

tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - prova prática, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A Prova Prática da(s) Disciplina(s) de Hematologia e Hemoterapia será o seguinte:

"Modus Faciendi" – realização da observação clínica completa (anamnese e exame físico) de paciente sorteado imediatamente antes da prova, seguida de apresentação, discussão clínica e arguição sobre o caso, incluindo elaboração de hipóteses diagnósticas, interpretação de exames laboratoriais e de imagem, e conduta terapêutica.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo da área de conhecimento acima mencionada, é o seguinte:

1. - Abordagem clínica e laboratorial do paciente com anemia

2. - Abordagem clínica e laboratorial do paciente com manifestações hemorrágicas

3. - Abordagem clínica e laboratorial do paciente com adenomegalia

4. - Abordagem clínica e laboratorial do paciente com esplenomegalia

5. - Abordagem clínica e laboratorial do paciente com pancitopenia

6. - Abordagem clínica e laboratorial do paciente com massa mediastinal

7. - Interpretação do hemograma

8. - Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento dos defeitos da hemostasia - secundária

9. - Tratamento das neoplasias de células B maduras

10. - Bases moleculares das neoplasias mieloproliferativas

11. - Terapia celular para o tratamento de neoplasias hematológicas

12. - Tratamento das leucemias mieloides agudas

13. - Reações transfusionais imediatas

14. - Reações transfusionais tardias

15. - Transfusão maciça

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assis-tência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE ARTES  
EDITAL Nº 01/2018 – IA

A Diretora do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas comunica que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) docente em caráter emergencial e temporário, em nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, § 13 da Constituição Federal, por um período de 365 dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro, para ministrar disciplinas nas áreas de Práticas Interpretativas e Processos em Composição Artística, nas disciplinas AC340 - Princípios da Ação Cênica, AC001 - Laboratório de Prática Teatral: Interpretação e AC002 - Laboratório de Prática Teatral: Direção, do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes.

1. REQUISITOS: Ser portador do Título de Doutor de validade nacional.

2. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.849,69 (hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

3. INSCRIÇÃO: Deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou seu procurador (procuração simples) nos dias úteis dentro do período estipulado no item 7, no RH do Instituto de Artes da Unicamp, localizada na Rua Elis Regina, 50, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, São Paulo – SP, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.1. Para a inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Requerimento dirigido a Diretora do Instituto de Artes, contendo nome, endereço completo, filiação, naturalidade, estado civil e profissão;

b) Três (03) exemplares do Currículo Lattes;

c) Uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos acadêmicos e atividades relatadas no currículo;

d) Documentos de identificação pessoal, em cópia;

e) Prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em cópia.

4. DAS PROVAS:

4.1. A seleção constará das seguintes provas:

a) Prova Didática (peso 2)

b) Prova Escrita (peso 1);

c) Análise Curricular (peso 1);

4.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

4.4. Prova Didática

A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto e competência didático-pedagógica.

4.4.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.4.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.4.3. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

4.4.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5. Prova Escrita

4.5.1. A prova escrita consistirá em responder a 2 (duas) questões dissertativas elaboradas a partir do conteúdo dos programas das disciplinas em concurso.

4.5.2. No início da Prova Escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões aos candidatos, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos em forma impressa;

4.5.3. Findo o prazo estabelecido no item 4.5.2. não será mais permitida a consulta de qualquer material e os candidatos terão o prazo de 2 (duas) horas para a redação das respostas.

4.5.4. As anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à folha de respostas.

4.5.5. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

4.6. Análise curricular

4.6.1. A Comissão Julgadora apreciará o Currículo Lattes apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

4.6.2. Cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de análise curricular.

5. COMISSÃO JULGADORA:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, portadores, no mínimo, do título de Doutor, pertencentes ao quadro de docentes do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes

6. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

6.1. A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Prova didática: cumprimento do tempo de duração conforme item 4.4.2.; conhecimento aprofundado da matéria sorteada conforme item 4.4.1.; competência didática e pedagógica na proposição da aula.

b) Prova escrita: domínio dos conteúdos das disciplinas em concurso, a capacidade argumentativa e a redação do texto dissertativo;

c) A análise curricular levará em conta a formação e a titulação acadêmicas, a experiência em docência e a produção bibliográfica e artística;

6.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.3. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas didática, escrita e de análise curricular, atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a média mínima 7,0 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores.

6.4. Será indicado para admissão o candidato que obtiver a maior nota final.

7. CALENDÁRIO:

7.1. Dia 22/05/2018 – publicação do Edital no DOE;

7.2. De 23/05 a 06/06/2018 – período para inscrições;

7.3. Dia 12/06 – às 9 horas prova escrita; às 12 horas sorteio do ponto da prova didática e em seguida avaliação do Currículo Lattes;

7.4. Dia 13/06/2018 – às 12 horas – Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática.

OBS: Durante a execução dos trabalhos e a depender do número de candidatos, esse calendário poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

8. RECURSO:

8.1. O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

8.2. A relação dos candidatos classificados será publicada no sítio [www.iar.unicamp.br](http://www.iar.unicamp.br), com as notas finais obtidas pelos mesmos.

8.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido a Diretora do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado no RH do Instituto de Artes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O resultado final será submetido à homologação da Congregação do Instituto de Artes.

9.2. A admissão do candidato selecionado será pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até a admissão do candidato aprovado em concurso público a ser aberto na área, o que ocorrer primeiro.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Sumário será de 01 (um) ano, a contar da data de apreciação do resultado pela Congregação do Instituto de Artes.

9.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Sumário implicará no conhecimento do presente edital e a aceitação das condições nele previstas.

9.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Unicamp. Telefone para contato: (19) 3521-7485 ou e-mail: [apvfdoc@iar.unicamp.br](mailto:apvfdoc@iar.unicamp.br).

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

AC340 - Princípios da Ação Cênica

EMENTA: Estudo do conceito de ação física em seus aspectos constitutivos. Exercícios cênicos.

OBJETIVOS: Possibilitar ao aluno um conhecimento teórico e prático da ação física na escritura teatral. Estudar princípios e procedimentos de composição de figuras cênicas, atitudes e estados. Desenvolver a imaginação em ação no jogo e na construção da cena

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentos e princípios da ação poética e da ação ficcional.

Estudo teórico-prático dos elementos da ação física no teatro: objetivo, visualização, ritmo interno e externo, imaginação, memória, ação verbal.

Escuta, atitude e presença.

Articulação e desenvolvimento de ações.

Relação entre os níveis de energia e o comportamento cênico.

Análise ativa de proposições cênicas.

METODOLOGIA DE ENSINO

Estudo teórico sobre fundamentos e princípios da ação.

Exercício sobre os elementos constitutivos da ação física.

Criação e análise de cenas.

BIBLIOGRAFIA

ARISTÓTELES. Poética. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BARBA, Eugenio. A Canoa de Papel. São Paulo, Hucitec, 1994.

BOLESLAVSKI, Richard. A Arte do Ator. São Paulo: Perspectiva, 1987.

MALLET, Roberto. Notas sobre o conceito de ação dramática. Disponível em: [http://www.grupotempo.com.br/tex\\_notas.html](http://www.grupotempo.com.br/tex_notas.html).

Acesso em: 10.dez.2009.

PAVIS, Patrice. Dicionário de Teatro. São Paulo: Perspectiva, 1999.

ROUBINE, Jean-Jacques. A Arte do Ator. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1987.

STANISLAVSKI, Constantin. Manual do Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

TCHERKHOV, Mikhail. Para o Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

AC001: Laboratório de Prática Teatral: Interpretação

EMENTA: Elaboração de exercícios cênicos integrando os procedimentos desenvolvidos nas disciplinas práticas anteriores. Relação do sujeito atuante com a construção cênica.

OBJETIVOS:

Geral: Compreender e articular os princípios da interpretação teatral na construção da cena.

Específicos:

- Identificar os elementos que compõem uma ação física (estrutura de tensões, impulsos, sentidos, ritmo);

- Aprender a relacionar a ação física com a cena através do jogo com os outros atores, com objetos e com o espaço cênico.

- Distinguir com clareza ação corporal e ação dramática (ficcional).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Criação de ações em diálogo com objetos

Níveis de energia e composição corporal

Criação de ações em diálogo com outros atores

Realização de cenas curtas

Trabalho detalhado sobre momentos dessas cenas

Estudo analítico das cenas e dos problemas de interpretação que se apresentam

Exploração das possibilidades criativas de uma cena específica

Procedimentos técnicos para a interpretação

METODOLOGIA DE ENSINO

Estudo teórico sobre ação teatral e criação (do ponto de vista do ator). Exercícios improvisacionais para o treinamento criativo. Montagem e estudo detalhado de cenas curtas.

BIBLIOGRAFIA

ARISTÓTELES. Ética. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BARBA, Eugenio. A Canoa de Papel. São Paulo, Hucitec, 1994.

BOLESLAVSKI, Richard. A Arte do Ator. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GROTOWSKI, Jerzy. Sobre o método das ações físicas. Disponível em:

[http://www.grupotempo.com.br/tex\\_grot.html](http://www.grupotempo.com.br/tex_grot.html). Acesso em: 28.ago.2009.

MALLET, Roberto. Notas sobre o conceito de ação dramática.

Disponível em: [http://www.grupotempo.com.br/tex\\_notas.html](http://www.grupotempo.com.br/tex_notas.html). Acesso em: 28.ago.2009.

STRASBERG, Lee. Um Sonho de Paixão. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990.

TCHERKHOV, Mikhail. Para o Ator. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

TOPORKOV, Vassili. Stanislavski ensaia. São Paulo: É Realizações, 2016.

AC002 - Laboratório de Prática Teatral: Direção

EMENTA: Elaboração de exercícios cênicos aliando reflexões teóricas a procedimentos relativos à construção do espetáculo.

OBJETIVOS: Instrumentar a prática de direção de atores e espetáculo com foco na construção do texto espetacular e na partitura de ações. Discutir aspectos básicos do discurso cênico e diferentes visões de direção, a partir da proposição de eventos teatrais de curta duração.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Discussão inicial sobre a função da direção: origens históricas, o encenador como criador e o problema da mediação entre o texto dramaturgício e o público.

- Reflexão sobre os conceitos de "teatralidade" e de "texto espetacular". Tensões entre dramaturgia e direção.

- A organização do processo criativo e as funções internas num grupo. Estudos de diversos modelos: criação coletiva, processo colaborativo, modelos mais hierarquizados, etc.

- A relação diretor-ator. O diretor como orientador e pedagogo. Processos de formação, treinamento e ensaio. Questões técnicas e existenciais.

- Posicionamentos diante do público. Atitudes de confrontação, questionamento crítico, sedução, condução para outros "estados", etc. O problema da comunicação com a plateia e da recepção.

- A direção e as visões de mundo. Posicionamentos artísticos diante da cultura e da sociedade. Processos de formação do diretor nesse sentido.

- Proposição de exercícios práticos e de criação de cenas. Discussão das questões propostas a partir dos exercícios.

METODOLOGIA DE ENSINO: Discussões baseadas em leituras, exercícios práticos, vídeos, organização de cenas em grupo. Apresentação de trabalhos práticos e teóricos integrados, acompanhados de material textual e bibliográfico.

BIBLIOGRAFIA

ARTAUD, Antonin . O Teatro e seu Duplo, São Paulo, Max Limonad,1981.

BROOK, Peter – A Porta Aberta. Rio de Janeiro, Civ. Brasileira,1999.

CARLSON, Marvin. Teorias do Teatro. Editora da Unesp, 1997.

CORRÊA, José Celso Martinez – Primeiro Ato, São Paulo, Ed. 34, 1998.

GALÍZIA, Luis Roberto – Os Processos Criativos de Robert Wilson, São Paulo, Perspectiva, 1986.

GROTOWSKY, Jerzy – Por um Teatro Pobre, Lisboa, Forja, 1970.

PAVIS, Patrice – A Análise dos Espetáculos, São Paulo, Perspectiva, 2003.